

ATA DA 2^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ DO MUNICÍPIO DE EXTREMA/MG

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, realizou-se a segunda reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, em formato on-line, conforme prática institucional adotada pelo colegiado para reuniões extraordinárias, sob coordenação da Mesa Diretora. Estiveram presentes as conselheiras e os conselheiros Alexia Micheli Queiroz, Fabiano de Gois Maciel, Fernando de Amorim Caetano, Gabriela Fernanda Algarve, Juliana Barbosa, Maicon Pinheiro Santana, Mouatassim Bellah Felisberto Abasri, Talitha Toledo Alves, bem como Telma Maciel, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, conforme lista de presença constante em documento próprio.

Antes da apreciação da pauta, foi registrado que a Presidenta e o Vice-Presidente do Conselho justificaram formalmente suas ausências, nos termos do regimento interno. Diante disso, a Presidenta designou a conselheira Alexia Micheli Queiroz para presidir a presente reunião extraordinária, bem como o conselheiro Fabiano de Gois Maciel para exercer a função de secretário da reunião, ficando responsável pela lavratura da presente ata.

Aberta a reunião, passou-se à análise da pauta principal, que consistiu na definição das ações prioritárias do Conselho para o exercício de dois mil e vinte e seis, a serem objeto de negociação institucional com o Poder Público Municipal e, simultaneamente, de acompanhamento, incidência política e controle social por parte deste colegiado. Foi apresentado e debatido o Plano de Ações Prioritárias 2026 do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, elaborado com base em critérios técnico-administrativos, jurídicos e de viabilidade orçamentária, utilizando-se a metodologia de planejamento 5W2H como instrumento de organização, pactuação e diálogo intersetorial. Após os esclarecimentos e debates, o colegiado reconheceu que o referido plano expresso, de forma estratégica, as prioridades que deverão orientar tanto a atuação do Conselho quanto as tratativas com o Poder Executivo Municipal ao longo do ano de dois mil e vinte e seis.

Ficou definido que o papel institucional do Conselho será exercido de forma dupla, atuando politicamente na negociação e indução das ações prioritárias junto às Secretarias Municipais competentes e concentrando esforços institucionais no acompanhamento, monitoramento e fomento da efetiva implementação das medidas priorizadas, sempre respeitando os limites legais, administrativos e orçamentários do Município. Registrou-se, ainda, que o Plano de Ações Prioritárias 2026 integrará a presente ata na condição de anexo, para todos

os fins administrativos, de acompanhamento, pactuação institucional e controle social.

Na sequência, tratou-se especificamente da Semana da Diversidade e do Festival Diversidade e Arte, evento instituído por lei municipal e tradicionalmente realizado no primeiro sábado do mês de agosto. Considerando a necessidade de organização, definição clara de responsabilidades e fortalecimento institucional, deliberou-se, de forma consensual, que o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ será responsável pela organização, planejamento e execução das atividades da Semana da Diversidade, devendo iniciar o planejamento com antecedência mínima de seis meses, a fim de possibilitar à Administração Pública o adequado prefeito orçamentário, logístico e de recursos humanos. Deliberou-se, ainda, que a Associação Coletivo LGBTQIAP+ de Extrema ficará responsável, de forma exclusiva, pela organização do Festival Diversidade e Arte, não recaindo sobre a entidade outras atribuições relacionadas à Semana da Diversidade.

Em seguida, foi discutida a dificuldade de participação de parte das conselheiras e dos conselheiros nas reuniões do Conselho, especialmente em razão de incompatibilidade de horários com a jornada de trabalho da maioria. Após debate, ficou definido que as reuniões do Conselho deverão ocorrer, preferencialmente, no período noturno, no intervalo entre dezoito horas e trinta minutos e vinte e uma horas. Deliberou-se, ainda, que caberá à Mesa Diretora definir, em cada convocação, se as reuniões ocorrerão de forma presencial ou on-line, mantendo-se como diretriz geral a prática já adotada pelo colegiado, sendo as reuniões ordinárias preferencialmente presenciais e as reuniões extraordinárias, via de regra, realizadas em formato on-line.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos. Eu, Fabiano de Gois Maciel, na qualidade de secretário da reunião, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pela presidência da reunião e arquivada nos registros oficiais do Conselho.

Extrema/MG, onze de dezembro de dois mil e vinte e cinco.



Conselho Municipal
dos Direitos das Pessoas
LGBTQIA+ - Extrema - MG